



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO - CAPES-PRINT - CAPES-PrInt/ProPG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

PARECER Nº 59/2022/CAPES-PRINT/PROPG
PROCESSO Nº 23112.009132/2022-59
INTERESSADO: AOS/ÀS REQUERENTES
ASSUNTO: Recurso em relação ao indeferimento da inscrição e impugnação da composição da comissão de seleção Edital nº 5/2022/Tema 2: I4SC/CAPES-PrInt/ProPG

A Comissão de Seleção torna pública a avaliação da(s) solicitação(ões) de recurso do(s) indeferimento(s) da(s) inscrição(ões) e da impugnação da composição desta comissão de seleção, do Edital nº 5/2022/Tema 2: I4SC/CAPES-PrInt/ProPG, feito(s) pelo e-mail print.i4sc@ufscar.br.

CONSIDERANDO os e-mails recebidos, detalhados abaixo.

1. Recursos em relação ao indeferimento da inscrição:

1.1. Recurso interposto pelo código de inscrição nº 194

FUNDAMENTAÇÃO:

"(...) em face de decisão dessa Comissão Preliminar de Seleção que determinou o indeferimento da minha candidatura para o Edital n. 5/2022/Tema 2: I4SC/CAPES-PrInt/ProPG, Capacitação de curta duração, nos termos que se seguem:

DOS FATOS

O Edital n. 5/2022/Tema 2: I4SC/CAPES-PrInt/ProPG ("Edital") foi publicado pela Pró-reitoria de Pós-graduação em 01/04/2022, com prazo para apresentação de candidaturas até 02/05/2022.

Submeti minha candidatura, devidamente acompanhada da documentação de suporte em 29/04/2022, conforme protocolo anexo. Logo, a candidatura foi submetida tempestivamente.

Contudo, em 04 de maio de 2022, foi publicada decisão dessa Comissão Preliminar de Seleção indeferindo minha candidatura conforme a seguir transcrito: "Não atendimento do item 7.3 c) do Edital Nº 5/2022/Tema 2: I4SC/CAPESPrint/ProPG"

Diante de tal decisão e ciente de sua inadequação, venho apresentar o presente recurso com vistas a assegurar meu direito e o bom proveito da oportunidade constante do Edital.

DO DIREITO

Como cediço, as decisões administrativas devem ser fundamentadas. Pois bem, conforme depreende-se do trecho supratranscrito da decisão, minha candidatura

foi indeferida por um único motivo/fundamento: o suposto não atendimento do item 7.3 c do Edital, abaixo transcrito:

7. 3. O deferimento da inscrição estará condicionado à apresentação dos seguintes documentos, exclusivamente em meio digital e nos formatos indicados a seguir:

[...]

c) Cópia da Carta de Aceite da Instituição de Pesquisa, que acolherá o docente (formato PDF - máx. 2 MBytes); mencionando o nome do candidato, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição com informação do seu endereço, aprovando o plano de trabalho e informando o dia/mês/ano de início e término das atividades no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela UFSCar (Itens 4.2 e 4.3 deste edital) (formato PDF - máx. 2 MBytes). Importante: a Capes conta sempre unicamente mês cheio, por exemplo: bolsa de 3 meses 01/01/2022 a 31/03/2022, ou seja, iniciando as atividades no primeiro dia do mês e finalizando no último dia do mês em questão. Não pode constar meio do mês, por exemplo 15/01/2022 a 15/04/2022.

Contudo, a fundamentação da decisão parece equivocada. Isso porque, no ato da inscrição, eu apresentei duas cartas de aceite em duas instituições que irão me acolher (Anexo I), que atendem plenamente os requisitos apresentados no item 7.3, c.

A primeira carta de aceite foi emitida pelo the UCL School of Slavonic and East European Studies, a Escola de Estudos Eslavos e do Leste Europeu da University College of London. Como se vê no documento, a carta foi emitida em papel timbrado da instituição, com informação do seu endereço, mencionando o meu nome e aprovando o meu plano de trabalho, tal como exigido pelo item 7.3 c) do Edital.

A segunda carta foi emitida pelo Centre de recherches sur le Brésil colonial et contemporain Mondes Américains da École des hautes études en sciences sociales (EHESS), o Centro de Estudos do Brasil colonial e contemporâneo da Escola de Altos Estudos em Ciências Sociais. Como se vê no documento, a carta foi emitida em papel timbrado, com informação de seu endereço, mencionando o meu nome e aprovando o meu plano de trabalho, também seguindo perfeitamente o exigido pelo item 7.3 c) do Edital.

Quanto às datas da realização das atividades nessas duas instituições. Visto que não posso estar em duas instituições ao mesmo tempo, a primeira carta menciona o período de 3 a 14 de outubro de 2022 e a segunda carta menciona 17 a 28 de outubro de 2022. As datas propostas são compatíveis com os períodos propostos no Edital, no item 4.3, ou seja, período 1: de setembro a outubro de 2022. Considerando que a bolsa é emitida por 1 mês, as datas propostas no meu plano de trabalho estão compatíveis com a duração da bolsa e com os períodos disponíveis para a realização de atividades.

O meu Plano de trabalho, apresentado a esta ilustre Comissão de seleção descreve os motivos da escolha dessas duas instituições de pesquisa no exterior. Considerando que o Edital não apresenta a restrição de número de instituições que podem ser visitadas durante a capacitação e considerando que os dois países (Reino Unido e França) estão na lista de países estratégicos (Anexo 2 do Edital), não vejo motivos para o indeferimento da minha inscrição por essa razão.

Por fim, ainda que isso não tenha sido colacionado na decisão ora recorrida – logo não poderia fundamentar o indeferimento – e unicamente para fins de clareza, ressalto que as duas cartas de aceite estão redigidas em seus respectivos idiomas (inglês e francês), dado que não há nenhuma exigência no Edital sobre a necessidade de se apresentar os documentos de aceite traduzidos para o português.

Diante de todo o aqui exposto, venho REQUERER a revisão da decisão de indeferimento, na medida em que sua fundamentação se mostra inteiramente descabida e desconectada da documentação apresentada.

(...)"

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

a) Deferido.

2. Impugnação da composição da comissão de seleção:

- **Não houve interposição de recurso.**

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A **Composição da Comissão de Seleção** para o Edital n. 5/2022/Tema 2: I4SC/CAPES-PrInt/ProPG é formada por:

1. Piter Gargarella – PPGCEM
2. André Bernardo - PPGEQ
3. Cristiane Bueno - PPGE Civ e PPGEU
4. Edivaldo Lopes dos Santos - PPGM
5. Roberto Santos Inoue - PPGCC
6. Glauco Henrique de Sousa Mendes - PPGE P

São Carlos, 18 de maio de 2022.

Piter Gargarella
Presidente da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Piter Gargarella, Coordenador(a) de Tema**, em 18/05/2022, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0684802** e o código CRC **D314E2C2**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.009132/2022-59

SEI nº 0684802

Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019